



PROCESSO Nº. 1060/2026

DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Declaro para os fins que si fizerem necessário que não ocorreu apresentação de proposta adicional no prazo de 03 (três) dias estabelecido pelo § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, sendo o menor valor por item apresentado pela empresa **AN JUNIOR**, com nome Fantasia **MUNICIPAL PUBLICIDADE, ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.417.456/0001-00, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	280	CM/COL	PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E A SEREM FEITOS JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	R\$ 42,67	R\$ 11.947,60
2	280	CM/COL	PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E A SEREM FEITOS JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	R\$ 43,75	R\$ 12.250,00
3	280	CM/COL	PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E A SEREM FEITOS JUNTO AO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (O GAZETA)	R\$ 13,50	R\$ 3.780,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 27.977,60

Montividiu do Norte-GO, aos 23 de fevereiro de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação



PROCESSO Nº. 1060/2026

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2026, às 15hs:29min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Montividiu do Norte/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações oficiais nos jornais DOE – Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação – Gazeta e DOU – Diário Oficial da União para atender a Fundo Municipal de Saúde do Município de Montividiu do Norte-GO, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **AN JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.417.456/0001-00**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa **AN JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.417.456/0001-00**, no valor total de **R\$ 27.977,90 (Vinte e sete mil e novecentos e setenta e sete reais e noventa centavos)**, conforme demonstrado abaixo.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	280	CM/COL	PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E A SEREM FEITOS JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	R\$ 42,67	R\$ 11.947,60
2	280	CM/COL	PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E A SEREM FEITOS JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	R\$ 43,75	R\$ 12.250,00
3	280	CM/COL	PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E A SEREM FEITOS JUNTO AO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (O GAZETA)	R\$ 13,50	R\$ 3.780,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 27.977,60

NOME/RAZÃO SOCIAL: AN JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº **42.417.456/0001-00**.

CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	SITUAÇÃO
Certidão da Receita Federal/INSS	20/01/2026	19/07/2026	NEGATIVA
Certidão da Receita Estadual	13/02/2026	13/04/2026	NEGATIVA
Certidão da Receita Municipal	03/02/2026	05/03/2026	NEGATIVA
Certidão de Débitos Trabalhistas	13/02/2026	12/08/2026	NEGATIVA
Certidão de Quitação com o FGTS	13/02/2026	06/02/2026 a 07/03/2026	APTA

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A proposta ofertada e disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido ao melhor preço apresentado.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação fiscal, jurídica e trabalhista conforme condições previstas no Termo de Referência.

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providências que julgar necessárias.

Montividiu do Norte-GO, aos 23 de fevereiro de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação